

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARCOS - RS SECRETARIA DA FAZENDA SETOR DE FISCALIZAÇÃO</p>	Número/Ano 009/2017	
	Processo/Ano 003/2017	
	Data da Lavratura 26/09/2017	Data de Cálculo 26/09/2017
DADOS DO CONTRIBUINTE		
Nome CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
CPF/CNPJ 00360305113065	Inscrição Municipal 003/0204	Telefone (54) 3291-8500
Endereço: RUA PDE FEIJO, 457		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de R\$ 1.217,04 (um mil, duzentos e dezeseite reais e quatro centavos) , no período fiscalizado de 01/01/2012 até 31/12/2012. OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.		
INTIMAÇÃO		
Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 30 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, conforme Código Tributário Municipal, com os acréscimos cabíveis. Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa. No exercício das funções deste(a) Fiscal de Obras e Tributos da Secretaria da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.		
Fiscal Tributário Municipal:	Matrícula nº:	Assinatura:
Vanessa de Castilhos - Fiscal de Obras e Tributos	10058	<i>Vanessa Castilhos</i>
APÊNDICES		
Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices: APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO		
APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL		
CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.		
Nome: <i>Serem Bedim</i>		
RG/CPF: <i>008.681.210-61</i>	Cidade/Estado: <i>São Marcos, RS</i>	
Data de Ciência: <i>28/09/2017</i>	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	
Telefone: <i>54-3291-8510</i>		
<input type="checkbox"/> O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, e, neste caso, o contribuinte entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas: <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  </div>		
Nome: _____ Assinatura: _____		
Nome: _____ Assinatura: _____		
ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE		
A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal		